



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.473, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de NCZ\$40.000,00 - (quarenta mil cruzados novos) e dá - outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$40.000,00 - (quarenta mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação - orçamentária:

2-5 - Saúde e Assistência Social

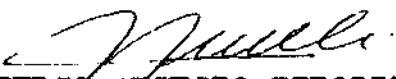
4120 - Equipamento e Material Permanente -

Recurso SUDS NCZ\$40.000,00

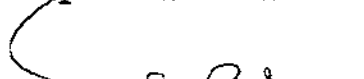
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde e a aplicação no mercado de capital.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA